

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

DECRETO Nº **001/2017**

Nomeia o Sr. **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura**, padrão CC-I.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA**, portador da cédula de identidade nº 0515740470 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 637.696.975-53, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura**, padrão CC-I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

DECRETO Nº **002/2017**

Nomeia a **Sr<sup>a</sup>. CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, padrão CC-I.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada a Sr<sup>a</sup>. CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS, portadora** da cédula de identidade nº 0739337408 SSP/BA, **inscrita** no CPF/MF sob nº 966.936.735-20, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, padrão CC-I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

DECRETO Nº **003/2017**

Nomeia a Sr<sup>a</sup>. **EDINEIDE NUNES DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, padrão CC-I.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **EDINEIDE NUNES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 022.711.422-1 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 343.985.035-87, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, padrão CC-I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

DECRETO Nº **004/2017**

Nomeia o Sr. **GEOVANE NASCIMENTO DE SOUZA** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente**, padrão CC-I.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GEOVANE NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 1486559 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 203.421.875-20, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente**, padrão CC-I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

DECRETO Nº **005/2017**

Nomeia a **Sr<sup>a</sup>. MIRIAM MOTA VALOIS** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda**, padrão CC-I.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada a Sr<sup>a</sup>. MIRIAM MOTA VALOIS**, portadora da cédula de identidade nº 1608938 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 258.843.955-15, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda**, padrão CC-I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

DECRETO Nº **006/2017**

Nomeia a Sr<sup>a</sup>. **SELMA SOUZA SILVA ANDRADE** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, padrão CC-I.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada a Sr<sup>a</sup>. SELMA SOUZA SILVA ANDRADE, portadora** da cédula de identidade nº 0722488408 SSP/BA, **inscrita** no CPF/MF sob nº 952.518.045-04, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, padrão CC-I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

DECRETO Nº **007/2017**

Nomeia a **Sr<sup>a</sup>. GEOMARA GOMES SOBRINHO** para o cargo em comissão de **Gerente de Finanças**, padrão CC-VII.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada a Sr<sup>a</sup>. GEOMARA GOMES SOBRINHO portadora** da cédula de identidade nº 324025629 SSP/BA, **inscrita** no CPF/MF sob nº 474.487.925-04, para o cargo em comissão de **Gerente de Finanças** padrão CC-VII.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

DECRETO Nº 08/2017

Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon BA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 71, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon-BA, regulamentada pelo Decreto de nº 006/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam autorizados, a Secretária Municipal de Assistência Social Sr<sup>a</sup>. **SELMA SOUZA SILVA ANDRADE**, CPF nº 952.518.045-04, a Gerente de Finanças (Tesoureira) **GEOMARA GOMES SOBRINHO**, CPF nº 474.487.925-04, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Sr. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, CPF nº 329.976.715-15, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Assistência Social**, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA - CNPJ nº 13.507.300/0001-03.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de depósitos (cód.10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

- VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
  - VII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
  - IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);
  - X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);
  - XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);
  - XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
  - XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);
  - XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).
- Art. 3º. Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.
- Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

DECRETO Nº 09/2017

Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon BA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 71, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon-BA, regulamentada pelo Decreto de nº 002/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam autorizados, a Secretária Municipal de Educação Sr<sup>a</sup>. **CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS**, CPF nº 966.936.735-20, a Gerente de Finanças (Tesoureira) **GEOMARA GOMES SOBRINHO**, CPF nº 474.487.925-04, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Sr. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, CPF nº 329.976.715-15, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Educação**, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA - CNPJ nº 14.902.737/0001-04.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de depósitos (cód.10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

- VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
  - VII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
  - IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);
  - X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);
  - XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);
  - XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
  - XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);
  - XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).
- Art. 3º. Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.
- Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

DECRETO Nº 10/2017

Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon BA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 71, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon-BA, regulamentada pelo Decreto de nº 003/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam autorizados, a Secretária Municipal de Saúde Sr<sup>a</sup>. **EDINEIDE NUNES DE OLIVEIRA**, CPF nº 343.985.035-87, a Gerente de Finanças (Tesoureira) **GEOMARA GOMES SOBRINHO**, CPF nº 474.487.925-04, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Sr. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, CPF nº 329.976.715-15, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Saúde**, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA - CNPJ nº 12.596.729/0001-51

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de depósitos (cód.10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

- VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
  - VII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
  - IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);
  - X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);
  - XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);
  - XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
  - XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);
  - XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).
- Art. 3º. Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.
- Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal